

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.886 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2012 – COHAB-LD.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 000.886, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, neste ato representado por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, **JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 826.996.3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.749.719-87, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte nº 1302 – 9º andar e **HISAE GUNJI**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.190.745/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 429.960.669-87, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Santo André nº 142, Jardim Champagnat, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.920.881/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silvio Rodini, nº 293, Vila Dom Pedro II - CEP 02.241-000, neste ato representada por seu Procurador, **DENNYS OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, solteiro, agente de viagens, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Waldemar Tietz, nº 652, Bairro Arthur Alvin, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.381.824-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.089.298-58, nos termos do Instrumento Particular de Procuração, datado de 27/07/2011, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que ao final este subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 000.886, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:



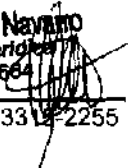
- I. Prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2013 com término previsto para o dia 23 de fevereiro de 2014;
- II. O prazo de vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo fundamenta-se no pedido de prorrogação da Contratada, na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da COHAB-LD e autorização concedida pela Presidência, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo Contratual, como se neles estivessem transcritos, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em

  
Ana Estela Vieira Navarro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.664


23 de fevereiro de 2012.

E, por assim estarem ajustadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 04 de fevereiro de 2013.


INSAÊ GUNJI
Diretora Administrativa/Financeira


JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Diretor Presidente


MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.
DENNYS OLIVEIRA SOUTO
Procurador

TESTEMUNHAS: 1.)


Maria Veronica Sciena
Seção de Licitações e Contratos

2.)


Sérgio A. de Jesus Silva
CPF: 707.707.707


Vistado sob o aspecto formal, nos termos do

artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

Ana Estela Vieira Navarro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.664